

282/67

Lei nº 282/67

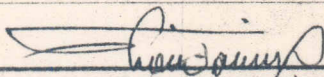
O Prefeito Municipal de Bangueirinha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, e ele, revoga as seguintes leis:

Simula - Revoga as leis nºs 240 e 262.

Art. 1º - Torquencincoventes fica revogada as seguintes leis e Lei nº 240 e 262.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bangueirinha, em 26 dias do mês de abril do ano de 1967.


Isório Felix de Siqueira
Prefeito Municipal